



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE LEI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O dia 19 de setembro marca o nascimento de Paulo Freire, patrono da educação brasileira e teórico da educação que inspira gerações de educadores de todo o mundo. A visão de Paulo Freire sobre a educação pode ser resumida como uma concepção crítica, libertadora e transformadora. Sendo o balizador do que passou a ser chamada de Educação Popular.

Conforme Freire, a educação não é uma mera transmissão de conhecimentos, mas sim uma prática social que deve ser orientada para a conscientização e emancipação das pessoas. Pilares que fundamentam a educação popular, cuja pedagogia enfatiza a importância do diálogo, da reflexão e da participação dos agentes ativos do processo de ensino e aprendizagem, em contraposição a uma educação autoritária e bancária, onde o conhecimento é imposto e os alunos são passivos receptores.

As experiências de Educação Popular mostram a potência do diálogo no questionamento do mundo como algo dado e também na construção de outras formas de sociabilidade que passam por relações de solidariedade e empatia. A Educação Popular é uma forma diferenciada de aplicar e buscar o saber dentro de parâmetros pedagógicos, que consiste em reafirmar a cultura pré-existente e amenizar desequilíbrios sociais com a conscientização do potencial, participação mais ativa do educando na formação da sua identidade.

Diante o apresentado, propomos, através deste projeto, a instituição do dia 19 de setembro no calendário de efemérides de Porto Alegre, o Dia da Educação Popular. Data essa que já reconhecida em diferentes cidades brasileiras. De modo que possamos ver que a construção da educação e do processo do aprender não é algo vertical, mas um processo horizontal de troca de saberes entre educador e educando. Conceitos esses que são o centro da educação popular, possuindo um papel estratégico na luta contra a pobreza e a desigualdade e assim de transformação da realidade social.

Conforme Paulo Freire: "Onde quer que haja mulheres e homens, há sempre o que fazer, há sempre o que ensinar, há sempre o que aprender." A partir disso, e reconhecendo a sensibilidade desta casa legislativa e da valorização da educação feita por meus pares, contamos com o apoio das e dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões

Vereador Jonas Reis

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2023.

PROJETO DE LEI

EMENTA: Inclui a efeméride Dia da Educação Popular, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 19 de setembro de cada ano.

Art. 1º - Inclui a efeméride Dia da Educação Popular, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 19 de setembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 04/12/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0664677** e o código CRC **F7A5163E**.

Referência: Processo nº 210.00662/2023-36

SEI nº 0664677